

CLASSIFICADOS - PUBLICAÇÕES LEGAIS

JORNAL BOM DIA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

O Município de Barão de Coteipe, RS, torna público aos interessados que encontra-se aberto para recebimento de propostas a Dispensa de Licitação conforme lei 14.133, com objeto à seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de institutos bancária para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipalizadas mediante serviço de arrecadação através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), por liquidação BR code (PIX) e código de barras padrão FEBRABAN. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraoecoteipe.rs.gov.br
Barão de Coteipe, 04 de Abril de 2024
Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de psicologia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Fornecedor (a): ANGELE AVOZANI LTDA
Prazo da Contratação: 9 (nove) meses.
Entre Rios do Sul, RS, 04 de abril de 2024.
Ison Millani
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOURAMA**

EDITAL Nº 01/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Cessão do Gíniásio Municipal Guilherme Francescon, para exploração de serviços.
Abertura: Dia 02 de maio de 2024, às 10 horas.
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Gaurama ou pelo telefone (54) 3391-1200, em horário de expediente, ou através do site: www.gaurama.rs.gov.br
Gaurama-RS, 04 de abril de 2024.
LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAXINALZINHO – RS**

PROCESSO Nº 022/2024.
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de cobertura em policarbonato e toldo metálico, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 16 de abril do ano em curso, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, localizado na Avenida Lido Administrativo da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, localizada no bairro Armandito Oltramari nº 225. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546-1001.
Faxinalzinho/RS, 04 de abril de 2024.
James Ayres Torres
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAXINALZINHO – RS**

PROCESSO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Internação de paciente em residência terapêutica.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor: R\$ 3.511,90 (três mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) mensais.
Fornecedor: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA
Faxinalzinho-RS, 04 de abril de 2024.
James Ayres Torres
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOURAMA**

EDITAL Nº 01/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Cessão do Gíniásio Municipal Guilherme Francescon, para exploração de serviços.
Abertura: Dia 02 de maio de 2024, às 10 horas.
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Gaurama ou pelo telefone (54) 3391-1200, em horário de expediente, ou através do site: www.gaurama.rs.gov.br
Gaurama-RS, 04 de abril de 2024.
LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO RIO AZUL**

PROCESSO Nº 039/2024
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 007/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão nº 002/2024, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: Conforme ata de registro de preços.
Fornecedor: CONCRETOS BASSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.183/0001-64, e ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.893.183/0001-64, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.499/0001-09.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO RIO AZUL**

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CIRA
MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul / RS, ratifica adesão ao processo de Licitação, Ata de Registro de Preços nº 002/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto;
Valor: Conforme ata de registro de preços.
Fornecedor: CONCRETOS BASSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.183/0001-64, e ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.893.183/0001-64, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.499/0001-09.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

PROCESSO Nº 303/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 270/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Viadutos/RS. Contratada: PROJECTO ESTUDIOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 02.013.546/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais a serem utilizados pela psicóloga no desenvolvimento de suas atividades diárias. Valor total: R\$ 9.367,52 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Base Legal: Art. 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021. Viadutos, 04 de abril de 2024. Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal.

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Alto Uruguai ASSOCIADOS DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
Pelo presente edital ficam convocados os trabalhadores, associados e não associados Rodoviários do Alto Uruguai, pertencentes à base territorial do Sindicato nos municípios de Erechim, Getúlio Vargas, Estação, Ipiranga do Sul, Aratiba, Aures, Barão de Coteipe, Campanas do Sul, Erval Grande, Entre Rios do Sul, Faxinalzinho, Gaurama, Itaíba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios e Viadutos para se fazerem presentes à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no seguinte local, dia e hora, para deliberar sobre a ordem do dia que segue:
Dia 21 de abril de 2024, em primeira convocação às 10:00 horas e em segunda convocação às 10:30 horas com qualquer número de associados como prevê o estatuto social da entidade a assembleia será realizada na Rua Vitorino Menoncin 630 Bairro José Bonifácio (Clube Roselândia) em Erechim/RS.
1) Prestação de contas do ano de 2023, previsão orçamentária para 2024;
2) Análise, discussão e definição da pauta de reivindicações da categoria em relação as datas bases da categoria de 2024/2025 e do processo de renovação de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
3) Autorização ao presidente patronal (sindicato) das categorias econômicas (e ou empresas), com os representantes e ou acordos coletivos de trabalho, apresentar protesto judicial, firmar convenções e ou acordos de insumos das tentativas prévias, instaurar e ou instaurar dissídio coletivo e firmar acordos judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos; contestar dissídio coletivo e firmar acordos sociais dos acordos e convenções coletivas; discutir, se estas cláusulas são para todos os membros da categoria, ou se algumas cláusulas sociais tem validade apenas para os membros associados e contribuintes do sindicato;
4) Deliberar sobre a autorização de cobrança de mensalidade de 1% do salário dos associados e seu repasse aos cofres associados e ou percentual do salário social, educacional e custeio, sendo que a mensalidade não será cumulativa com a contribuição negociada;
5) Deliberar sobre a autorização de todos os associados e seu repasse aos cofres do sindicato para fins de assistência social, educacional e custeio, sendo que a mensalidade não será cumulativa com a contribuição negociada;
6) Discutir a mensalidade dos aposentados dos trabalhadores, a fim